



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 369- 13 DE JANEIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Max Alexandre Felizardo Castro
Rizê da Silva Silvério

DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação CMDCA N. 03 /2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM RJ — CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 854/2015,

Considerando que a organização e a condução desse processo eleitoral, conforme preconiza o art. 139, da Lei nº 8.069/90, cabem aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações relacionadas à criança e ao adolescente, formados paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Público municipal.

Delibera

Art.1º - Fica aprovado por unanimidade a POSSE da Sra. Maria das Graças Pereira da Silva Correia como conselheira Tutelar Gestão 2020-2023. A referida POSSE será realizada no dia 10 de janeiro de 2020, local: Auditório da Prefeitura de Guapimirim – Endereço Avenida Dedo de Deus nº 1161

Art. 2º - A candidata eleita Titular Sra. Maria das Graças Pereira da Silva Correia tomara POSSE, porém não receberá honorários públicos e não poderá atuar na função de Conselheira Tutelar em qualquer situação.

Art. 3º - A Sra. Maria das Graças Pereira da Silva Correia terá o prazo de 15 dias uteis a partir da referida POSSE para realizar a capacitação de 24 horas a ser realizada pela empresa ACESSO CAPACITA E CONSULTORIA. Havendo necessidade poderá a capacitação ser realizada por outra instituição qualificada.

Art. 3º - Esta deliberação foi aprovada em reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 07 de janeiro de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de janeiro de 2020.

Ana Paula Lopes de Lima Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

DECRETO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1501 de 13 de Janeiro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.30	177	1.214.42	19.500,00
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.36	179	1.214.42	21.000,00
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.39	180	1.214.42	51.500,00
02.07	10.305.0008.2.014	44.90.52	182	1.214.42	10.000,00
TOTAL					102.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.304.0008.2.165	33.90.30	170	1.214.42	48.000,00
02.07	10.304.0008.2.165	33.90.36	171	1.214.42	2.000,00
02.07	10.304.0008.2.165	33.90.39	172	1.214.42	48.000,00
02.07	10.304.0008.2.165	33.90.92	173	1.214.42	4.000,00
TOTAL					102.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 13 de Janeiro de 2020.
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br